



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DEP. IRAPUAN PINHEIRO  
C. G. C. 12.464.103/0001-91**

LEI Nº 052, DE 01 DE OUTUBRO DE 1994.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, adicional aos vigentes Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Dep. Irapuan Pinheiro, no valor de R\$ 66.300,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO,  
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional aos vigentes Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Dep. Irapuan Pinheiro, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.300,00 (SESSENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

- 0202 - GABINETE DO PREFEITO
- 0202.03070202.002 - Coordenação e Supervisão do Prefeito Municipal
- 3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas.....R\$ 1.100,00
- 0203 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 0203.15824922.005 - Assistência e Previdência ao Servidor Público Municipal
- 4.3.5.0 - AMortização da Dívida Interna.....R\$ 5.000,00
- 0204 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 0204.05221342.011 - Funcionamento do Sistema de Comunicações
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 1.000,00
- 0204.10603272.014 - Iluminação de Vias e Logradouros Públicos
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
- 0204.16885342.018 - Funcionamento do Sistema Rodoviário Municipal
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 18.000,00
- 0206 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0206.08070212.020 - Funcionamento do Setor Administrativo da Secretaria
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00
- 0207 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
- 0207.08462242.024 - Desenvolvimento e Expansão do Desporto
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 2.200,00
- 0208 - SECRETARIA DE SAÚDE
- 0208.13754282.026 - Funcionamento da Rede de Unidades de Saúde
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 16.000,00

Rua José Josué da Costa, S/N — Cidade Dep. Irapuan Pinheiro — Ceará



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DEP. IRAPUAN PINHEIRO  
C. G. C. 12.464.103/0001-91**

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito menciona do no artigo desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

0203 - <u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</u>	
0203.03070251.001 - Implantação do Centro Administrativo Municipal	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	5.000,00
0204 - <u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
0204.10583281.005 - Ampliação e Melhoria de Equipamentos de Lazer	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	11.351,61
0204.10585751.006 - Beneficiamento de Vias e Logradouros Públicos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	5.260,50
0204.10603261.007 - Implantação e Ampliação de Rede de Cemitérios Públicos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	7.904,20
0204.13764471.008 - Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento d'água	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	10.000,00
0204.16885341.010 - Ampliação e Melhoria da Malha Rodoviária	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	2.294,31
0206 - <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
0206.08070251.013 - Implantação da Sede da Secretaria de Educação e Cultura	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	3.952,10
0206.08420251.015 - Ampliação da Rede Escolar de 1º Grau	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	10.537,28
0207 - <u>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</u>	
0207.08462281.016 - Implantação e Melhoria de Quadras de Esportes	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, em 01 de outubro de 1994.

  
Francisca Josué de Souza Carneiro  
PREFEITA MUNICIPAL